



TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC) TORNA PÚBLICO, a ANULAÇÃO e ARQUIVAMENTO do Processo Seletivo nº 02/2018, para preenchimento de vaga e cadastro reserva dos cargos do qual trata o edital, considerando o prazo exíguo, fica reservado o direito desta Agência de rever seus atos a qualquer momento, considerando que a anulação do ato administrativo decorre da dissonância da conduta em relação às normas postas no ordenamento jurídico, ensejando a possibilidade de retirada desses atos.

A retirada produz efeito retroativo, ensejando a retirada do ato desde a sua origem, a despeito das garantias dos beneficiados pela conduta, conforme a Súmula do STF n. 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos: ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Manaus, 30 de janeiro de 2018.


Ana Patrícia Cuvello Veloso
Presidente